



RELATORIA ESPECIAL SOBRE A SITUAÇÃO DE PESSOAS DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS - SR HRD

1. O MANDATO

A Relatoria Especial foi criada em 2000, inclusive com o objetivo de promover a implementação efetiva da **Declaração da ONU sobre Pessoas Defensoras de Direitos Humanos**, de 1998. Lembrando que **peças defensoras são todas aquelas que individualmente, ou em conjunto, atuam para promover e proteger os direitos humanos pacificamente.**

2. OS TEMAS

Entre os principais temas que a Relatoria aborda, estão:

Desenvolvimento e desafios para o direito de proteger e promover os direitos humanos

Estratégias efetivas para melhor proteger as pessoas defensoras de direitos humanos

Integração de uma **perspectiva de gênero**, com especial atenção para as mulheres defensoras de direitos humanos

Informações sobre a situação de pessoas defensoras de direitos humanos pelo mundo

DIREITOS HUMANOS



A atual relatora especial prioriza casos em que as pessoas defensoras foram vítimas de:

tortura e maus-tratos

ameaças de morte

desaparecimentos

morte e assassinato

detenções prolongadas

A atual relatora especial prioriza situações de grupos expostos à maiores riscos:

- ! defensoras/es rurais, em isolamento ou marginalização
- ! defensoras/es do meio ambiente e da terra
- ! mulheres defensoras de direitos humanos
- ! defensoras/es LGBTQIA+
- ! defensoras/es Indígenas
- ! defensoras/es com deficiências
- ! defensoras/es migrantes e refugiadas/os
- ! e quem atua na defesa dos direitos desses grupos

3. A IMPORTÂNCIA DA RELATORIA

A Relatoria Especial tem a capacidade de **apoiar os países e as autoridades na busca por estratégias cada vez mais efetivas e participativas para garantir a segurança das pessoas defensoras, inclusive através da troca de experiências e boas práticas para enfrentar esse e outros desafios globais** que se beneficiam da atuação das pessoas defensoras de direitos humanos - como por exemplo, as mudanças climáticas, o desenvolvimento sustentável, o combate à fome, o combate ao racismo sistêmico, entre outros.

4. O QUE A RELATORIA PODE FAZER?

Elaborar **cartas formais** para governos e outros autores manifestando suas preocupações no tema em cada país.

Escrever **relatórios temáticos** apresentados no Conselho de Direitos Humanos, com contribuição da sociedade civil

Receber **informações sobre situações graves e urgentes** de violação, de acordo com o mandato

Fazer **visitas de país**, a convite de governos, e então elaborar relatórios finais com análises e recomendações de ação

Mobilizar autoridades nacionais para diálogos sobre o contexto das pessoas defensoras de direitos humanos em cada país, em eventos, reuniões, webinários, entre outros

5. A VISITA DE PAÍS AO BRASIL

A Relatoria Especial faz visitas de país para colher informações sobre o contexto nacional específico naquela localidade. As visitas são feitas mediante o interesse da Relatoria e o convite do país.

Em 2024, a Relatoria Especial visita o Brasil entre os dias 8 e 19 de abril passando por:

BRASÍLIA

PORTO SEGURO

SALVADOR

SANTARÉM

PONTA PORÃ

Durante a visita, a Relatoria Especial se encontra com atores nacionais relevantes. Por exemplo, Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, Ministério de Justiça e Segurança Pública, Secretarias Estaduais de Direitos Humanos, Defensorias Públicas, sociedade civil, entre outros.



6. O QUE COMPARTILHAR COM A RELATORIA?

Se você é **agente do Estado**, pode - por exemplo - compartilhar sobre:

- os **principais desafios** encontrados para garantir a proteção de pessoas defensoras de direitos humanos
- as **boas práticas** realizadas no Brasil para garantir a proteção e o livre exercício da defesa dos direitos humanos no país
- as **oportunidades para alcançar resultados mais efetivos na proteção e garantir a participação significativa** das pessoas defensoras de direitos humanos

Se você é **da sociedade civil ou diretamente afetada/o**, pode - por exemplo - compartilhar sobre:

- contexto de violência e violações contra pessoas defensoras de dh
- os **principais desafios** na proteção das pessoas defensoras de dh
- **recomendações** de ações e medidas para as autoridades públicas garantirem o exercício pleno do direito de proteger direitos humanos
- **boas práticas e políticas que podem gerar impactos positivos e garantir plena participação** das pessoas defensoras de direitos humanos

7. A RELATORA ESPECIAL



MARY LAWLOR

Professora adjunta de Empresas e Direitos Humanos no Centro Social de Inovação (CSI), na Escola de Negócios do Trinity College Dublin. É também integrante do Conselho Assessor da Escola de Negócios. Ocupa a posição de Relatoria Especial sobre pessoas defensoras de direitos humanos desde 01 de maio de 2020, tendo trabalhado extensivamente na temática. Foi fundadora da Front Line Defenders, tendo sido Diretora Executiva de 2001 a 2016. Também foi Diretora da Seção Irlandesa da Anistia Internacional de 1988 até 2000.

QUER SABER MAIS?

Acesse: <https://www.ohchr.org/en/special-procedures/sr-human-rights-defenders>

#DEFENDA OS DIREITOS HUMANOS



NACIONES UNIDAS
DERECHOS HUMANOS
OFICINA DEL ALTO COMISIONADO

América del Sur